

Lei Municipal nº 460, de 30 de setembro de 2010.

Autoriza o Município de Santa Cecília do Sul a fazer doação de equipamento agrícola para produtores do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de equipamento agrícola para agricultores do Município de Santa Cecília do Sul, conforme deliberação do Conselho Municipal da Agricultura.

Art. 2º O equipamento a ser destinado para a Associação, deve ser destinado para uso em aviários e lavouras, devendo os agricultores reunirem em Associação e administrarem o uso do referido bem.

Art. 3º Será beneficiada a comunidade da Sede e Associação, com o respectivo equipamento:

COMUNIDADE/ASSOCIAÇÃO	EQUIPAMENTO
SANTA CECILIA DO SUL(SEDE)	- 01 distribuidor de adubo orgânico

Art. 4º A Associação, deverá dar uma contra-partida ao município, no valor equivalente a 20%(vinte por cento) do valor pago pelo Município, considerando os valores contratados pelo Pregão Presencial nº. 002/2009.

§ 1º - O valor de que trata o *caput* deverá ser recolhido ao cofre do Município, no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias, contado do termo de entrega do equipamento para a Associação.

§ 2º - O valor arrecadado com a contra-partida da associação, deverá ser destinado para aquisição de novos equipamentos, que serão destinados aos agricultores de Santa Cecília do Sul.

Art. 5º Caso ocorra a extinção da associação referida no art. 3º, o equipamento deverá retornar ao município, sem direito a indenização ou ressarcimento de valores.

Art. 6º O Município e a Associação firmar contrato para regulamentar as disposições da presente lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL,
aos 30 de setembro de 2010.

ROBER PAULO GIRARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se,
Em __/09/2010.

Juliana Pegoraro Caroff
Auxiliar Administrativo